

DE DEUS E REGHELIN LTDA

ENDERECO RUA GENERAL CANABARRO, 593

CIDADE SANTIAGO - RS

FONES (55)3251-7058 / VANDERLEI

REF.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO DO CIPAO (41)

Endereco CATARINO GARCIA DOS SANTOS, 50

Cidade CAPAO DO CIPAO - RS

Ponto Ref.

Vendedor

Forma Pgto DINHEIRO, DINHEIRO

Vencimentos -

ORÇAMENTO 00004210

DT. EMISSÃO: 12/03/2024

DT. ENTREGA 12/03/2024

HORA: 11:21:00

Fone 3611 1326

Bairro CENTRO

Cep 97753-000

CNPJ 04.213.779/0001-84

Cond. Pgto A VISTA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL	DESCTO
00015791	FILTRO COMB.CUMMINS IVECO/EUROCARGO 04/	1	UN	84,00	84,00	0,00
00025808	FILTRO SEDIMENTADOR NOVO CARGO 1317/2629 CUMMINS	1	UN	123,00	123,00	0,00
00007662	MOTOR DE PARTIDA CARGO 1517E - 35262710	1	PC	1.250,00	1.250,00	0,00
SUB TOTAL					1.457,00	

Entrega: - Bairro:

Observações

(-)Desconto: 0,00
(-)Desc.Financ.: 0,00
(+)Frete: 0,00
(+)Vlr. ST: 0,00
TOTAL 1.457,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.267.752/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
DE DEUS E REGHELIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VANDERLEI AUTO PECAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GENERAL CANABARRO

NÚMERO
593

COMPLEMENTO

CEP
97.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTIAGO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SALGOR1953@GMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3251-9465/ (55) 9961-6918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 14:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE DEUS E REGHELIN LTDA
CNPJ: 12.267.752/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:54 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **3A05.60A9.139A.7FA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DE DEUS E REGHELIN LTDA**

CNPJ base: **12.267.752/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28268937**
Autenticação: **38535030**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/1465

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Dados do Contribuinte

Razão Social: DE DEUS E REGHELIN LTDA
CNPJ: 12.267.752/0001-00
Endereço: Rua General Canabarro, 593
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTIAGO
Estado: RS
CEP: 97700-000

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços).
Certidão emitida com base no CTM.

Dígito Verificador: 8529

Certidão emitida em: 18/03/2024

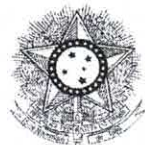
Com validade até: 17/04/2024

Data impressão: 18/03/2024 - 15:11

<https://santiago.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Tito Beccon, 1754 - CEP: 97700-910 - Centro - Santiago - RS

Fone/Fax: (55)32497500/(55)32519312



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE DEUS E REGHELIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.267.752/0001-00

Certidão nº: 18745705/2024

Expedição: 18/03/2024, às 14:38:55

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE DEUS E REGHELIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.267.752/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.267.752/0001-00
Razão Social: DE DEUS E REGHELIN LTDA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES 2065 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031807312331042338

Informação obtida em 18/03/2024 14:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br